



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



Ata n°. 3285/2017

*Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Xamburé, realizada aos 24 dias do mês de abril de 2017, às 19h00min horas, presidida pelo vereador Adriano Cardozo da Silva e Secretariada pelo Vereador Artur Ferraz Viana, estavam ainda presentes à sessão os vereadores: Amauri Pereira Santos, Carlos Eduardo Meira Freire, Edinalvo Lima Venturi, Edson Botelho, Elson Ferreira Barros, José Uilson da Cunha e Osnir Trentim. Na seqüência, foram apresentados para 1º discussão e votação os Projetos de Lei do Executivo Municipal de n° 007/2017 **Súmula:** Altera o contido no art. 3º da Lei Municipal n° 1.523 de 14 de dezembro de 2001, Projeto de Lei n° 008/2017 **Súmula:** Dispõe sobre o fornecimento de alimentação a agentes públicos que atuem no pronto atendimento do município de Xamburé aos sábados, domingos e feriados (Projeto retirado para estudo), Projeto de Lei n° 009/2017 **Súmula:** Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências e Projeto de Resolução de autoria da mesa diretora da Câmara Municipal de n° 003/2017 **Súmula:** Altera dispositivos da Lei Orgânica do município de Xamburé e dá outras providências. No Projeto de Lei n° 007/2017, após discussão entre os vereadores, ocorreu um impasse nas decisões quanto às possíveis emendas do projeto, optando-se assim, por decisão unânime, a retirada deste com vista. Durante a discussão, o vereador Carlos Meira ressaltou o desinteresse do Secretário de Indústria e Comercio do município em debater idéias visando à melhora do projeto de lei em questão e também sugeriu a implantação das "incubadoras empresariais", citando*



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º 665 Tel. (44) 3632.1272

EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



como exemplo o município de Umuarama, que vem adotando este procedimento com sucesso já há algum tempo.

O projeto de Lei n.º 009/2017, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, sem alterações. O Projeto de Resolução n.º 003/2017, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais a tratar, o presidente encerrou a sessão e solicitou que fosse lavrada a presente ata para ser lida e discutida em sessão próxima.

ADRIANO CARDOZO

Presidente

ARTUR FERRAZ VIANA

1º Secretário